



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE
PODER LEGISLATIVO
ADM.: 2025/2026

PUBLICADO

Lei/ Dec./Port. 007/2025

Plocard: Câmara Municipal
de Marianópolis TO 16/04/25

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2025

APROVADO
16/04/2025
[Assinatura]
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

“Estipula percentual a título de gratificação ao salário dos servidores disposto no art. 336 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins, e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao que estabelece art. 167, V, “c” do Regimento Interno desta Câmara Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU**, e a Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. A título de gratificação, será pago aos servidores que compõe a estrutura mínima de funcionamento da Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins o acréscimo de até 25 % (vinte e cinco por cento) da atual remuneração.

Parágrafo único: serão beneficiados com a gratificação apenas os servidores descritos no artigo 336 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins.

Parágrafo segundo: o percentual estipulado não significa aplicação integral, devendo-se obedecer a disponibilidade financeira para o efetivo pagamento.

Parágrafo terceiro: a gratificação não é incorporada ao salário dos servidores da Câmara Municipal de Marianópolis – TO.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins, aos 4 de abril de 2025.

[Assinatura]
VALMI LOPES GONÇALVES

Presidente

[Assinatura]
JOÃO MARCOS REZENDE

1º Secretário

[Assinatura]
Valmi Lopes Gonçalves
Vereador
Presidente

[Assinatura]
João Marcos Rezende
1º Secretário



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE
PODER LEGISLATIVO
ADM.: 2025/2026

PUBLICADO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2025

Lei/ Dec./Port. 007 / 2025

Plocard: camara Municipal
de Marianópolis - TO. 16/04/25

"Estipula percentual a título de gratificação ao salário dos servidores disposto no art. 336 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao que estabelece art. 167, V, "c" do Regimento Interno desta Câmara Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU**, e a Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. A título de gratificação, será pago aos servidores que compõe a estrutura mínima de funcionamento da Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins o acréscimo de até 25 % (vinte e cinco por cento) da atual remuneração.

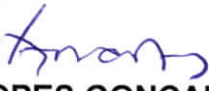
Parágrafo único: serão beneficiados com a gratificação apenas os servidores descritos no artigo 336 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins.

Parágrafo segundo: o percentual estipulado não significa aplicação integral, devendo-se obedecer a disponibilidade financeira para o efetivo pagamento.

Parágrafo terceiro: a gratificação não é incorporada ao salário dos servidores da Câmara Municipal de Marianópolis – TO.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins, aos 4 de abril de 2025.


VALMI LOPES GONÇALVES


JOÃO MARCOS REZENDE

Presidente

APROVADO 1

Secretário


Valmi Lopes Gonçalves
Vereador
Presidente

16/04/2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO


João Marcos Rezende
1º Secretário